

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 3
DE 15-02-2016**

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 15-02-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.15 horas

Términus da reunião: 16.55 horas

Resumo diário da tesouraria: 12/02/2016.....4.963.229,09 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Jorge Luís de Matos de Oliveira

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otilia Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Presidente** – Propôs que seja exarado em ata um voto de pesar em memória do ex-Presidente da Junta de Freguesia de Abitureiras, José Ilídio da Fonseca Freire e da Tesoureira da União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, Rosa Maria Gomes da Silva Lavrador, falecidos recentemente, endereçando sentido pêsames à família enlutada, com o que o Executivo, por unanimidade, concordou. -----

--- **Senhor Vereador Jorge Luís – Um** - Recordou que tem havido muitas queixas junto da autarquia, tanto por parte de munícipes como por elementos deste Executivo, relacionadas com o lixo. Contudo, disse pretender trazer hoje uma situação relacionada com a higiene urbana, concretamente os dejetos caninos.-----

--- Disse que todos gostam que as ruas estejam bonitas e limpas, detestando ser surpreendidos com dejetos deixados na via pública, por donos de cães que ainda não adquiriram o hábito, tão simples, de recolher os dejetos do seu animal. -----

--- Salientou, que os dejetos caninos, para além de sujarem as ruas e incomodarem as pessoas, podem ser um perigoso foco de transmissão de doenças, sendo as crianças as mais vulneráveis.-----

--- Neste sentido, e apesar de saber que já alguma coisa foi feita por parte da autarquia, aproveitou para sugerir um reforço da campanha de sensibilização para esta situação, questionando se já foram colocados em todos os locais da cidade, nomeadamente nos maiores aglomerados urbanos, placas informativas, apelando aos donos dos animais que respeitem o espaço que é de todos, bem como, se já foram instalados dispensadores de sacos em número suficiente e se a fiscalização está a ser feita da melhor forma.-----

--- **Dois** – Solicitou informação sobre o ponto de situação das obras de Requalificação da bacia do rio Alviela, em Pernes, que estavam previstas terminarem no final do ano de dois mil e quinze, tendo em conta que o próprio financiamento poderia ser posto em causa, se não forem cumpridos os prazos. Recordou que a CDU - Coligação Democrática

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

Unitária sugeriu uma reunião entre a Câmara Municipal de Santarém e a Câmara Municipal de Alcanena, para fazer o ponto de situação, a qual ainda não ocorreu.-----

--- **Três** – Tendo em conta as dificuldades financeiras das Juntas de Freguesia, questionou se o pagamento de valores em atraso, que estava previsto ser feito no passado mês de janeiro, foi efetuado.-----

--- **Quatro** – Informou da existência de alguns problemas de sinalização na cidade, designadamente na Rua D. Nuno Velho Pereira, onde se encontra em falta sinalização informativa de local de estacionamento tarifado o que leva a que muitos automobilistas sejam surpreendidos com multas. Referiu ainda, o deficiente funcionamento do semáforo junto à estátua de Salgueiro Maia. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Declarou, que há cerca de três anos iniciou um processo que levou o PS - Partido Socialista ao reforço da sua posição no Executivo da Câmara Municipal de Santarém. No mandato anterior, a composição do Executivo era de sete Vereadores e incluindo o Presidente da Câmara, do PSD - Partido Social Democrata e dois Vereadores do PS - Partido Socialista. Com as últimas eleições autárquicas, passou-se a ter uma composição muito mais equilibrada, quatro eleitos para o PSD - Partido Social Democrata, quatro eleitos para o PS - Partido Socialista e um eleito para a CDU - Coligação Democrática Unitária, vindo assim o PS - Partido Socialista consolidar a sua posição em Santarém, retirando a maioria absoluta ao PSD - Partido Social Democrata. -----

--- Aludiu que durante estes dois anos de mandato teve oportunidade de liderar os eleitos do PS - Partido Socialista no Executivo, defendendo sempre, de forma intransigente, os interesses do concelho e dos munícipes de Santarém. -----

--- Disse não ser demais relembrar, que neste mandato, o PSD - Partido Social Democrata, que é quem governa Santarém, com toda a legitimidade democrática, foi levado a tomar atitudes completamente diferentes daquelas que tinha trazido nos últimos mandatos. Foi conduzido a tomar compromissos, tendo o PS - Partido Socialista funcionado como o “fiel da balança” de uma oposição firme e responsável, o que considerou um acréscimo muito positivo que o PS - Partido Socialista trouxe à

governação em Santarém.-----

--- Referiu que se está a iniciar um novo ciclo autárquico, em que mais do que perder a maioria o PSD - Partido Social Democrata em Santarém, deve deixar, em sua opinião, de governar a Câmara. -----

--- Assim, e para cumprir esse objetivo, considerou que o PS - Partido Socialista, que é a força política bem posicionada para o conseguir, deve apresentar uma candidatura, em tempo útil, forte, ganhadora, que lhe permita voltar a ganhar a Câmara Municipal de Santarém, porque considera que deve haver uma mudança nos protagonistas e na força política que tem protagonizado nos últimos anos na Câmara Municipal de Santarém. ----

--- Por este motivo, comunicou que no final da reunião, apresentará o seu pedido de renúncia ao mandato autárquico, por entender ter chegado o momento de se afastar da vida autárquica ativa, deixando o caminho aberto a novos protagonistas e à livre expressão de uma candidatura Socialista. -----

--- Considerou, que o maior respeito que se pode ter pelo exercício do Poder, é estar consciente de quando se deve sair, para abrir o caminho a outros, tendo sido com base neste pressuposto que tomou esta decisão. A democracia faz-se de alternâncias e em Santarém o PS - Partido Socialista tem-nas e boas. -----

--- Salientou ainda, que a maturidade democrática que o país atingiu e o legado que Santarém deixou a todos nós, com a instauração da democracia, permitiu a todos, desde abril de setenta e quatro, lutar por convicções, defender princípios, às vezes de forma acalorada, com paixão, não sendo isso mais do que o pleno exercício de uma prática democrática que não se rege nem se acomoda ao pensamento único, sendo a democracia a funcionar. -----

--- Destacou que foram sempre estes os pressupostos com que interveio, nada de pessoal, mas sempre em nome daquilo que é o exercício democrático, do poder que lhe foi dado pelos eleitores, lutando sempre pelo concelho e pelas suas convicções. Disse ainda gostar de referir, que a decisão que hoje tomou é uma decisão estritamente pessoal e que considera melhor servir os interesses de Santarém e do partido pelo qual foi eleita, o PS - Partido Socialista, estando certa que irá granjear a compreensão dos munícipes

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

com esta sua decisão, afirmando que continuará a defender os interesses de Santarém e do distrito, enquanto deputada na Assembleia da República e também como cidadã. -----

--- Agradeceu a todos, Presidente e Vereadores, com maior ênfase aos Vereadores do PS - Partido Socialista que a acompanharam durante este mandato, aos funcionários e colaboradores, a todos os eleitos em todos os órgãos, aqueles que foram os momentos únicos que aqui partilhou e que contribuíram para fortalecer enquanto cidadãos, mas também enquanto interventores políticos. Fez votos para que o pleno exercício da democracia continue a prevalecer não só neste Órgão, mas também no concelho de Santarém, desejando a todos, sem exceção, votos de bom e profícuo trabalho. -----

--- Finalizou, deixando umas palavras aos munícipes de Santarém, que no fundo foi por eles e com o apoio deles que se candidatou e fez este caminho.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso - Um** – Convidou o Executivo a registar-se na nova aplicação do Município que tem sido amplamente divulgada por todo o concelho, permitindo uma efetiva aproximação dos munícipes à Câmara no que se refere ao registo de ocorrências, disponibilizando um conjunto de ferramentas para o contacto direto. -----

--- **Dois** – Deu conhecimento de ter tido hoje início, na cidade de Santarém, uma campanha de recolha porta-a-porta que a Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo disponibilizou conjuntamente com o Município de Santarém e que se alargará a todo o concelho. Trata-se de uma campanha de recolha gratuita porta-a-porta de papelão e plásticos. Para tal, os comerciantes apenas terão de fazer o seu registo e articular com o Município a melhor hora ou dia, para a recolha destes materiais, que posteriormente são canalizados para a Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----

--- **Três** – Relativamente à questão dos dejetos caninos, recordou que no passado mês de novembro, no âmbito do Dia do Animal, foi lançada uma campanha “Chato é”. No âmbito dessa campanha, foram promovidas atividades com a participação de donos e dos seus animais, bem como a apresentação dos objetivos da campanha, estando também disponível pela cidade, publicidade alertando para os cuidados a ter com os dejetos caninos em espaços públicos.-----

--- Quanto aos dispensadores de sacos, disse não ter sido feito reforço destes equipamentos, mas foram colocados sacos nos mesmos, os quais desapareceram em menos de vinte e quatro horas para uma incorreta utilização. -----

--- Em termos de fiscalização, disse que existe um Regulamento para aplicar coimas a quem não cumpre a premissa de ser responsável pelos dejetos do seu animal de estimação. Contudo, face à escassez de recursos humanos, essa atuação apenas é feita quando há um reiterado incumprimento num lugar muito específico.

--- **Senhor Presidente** – Respondeu às questões colocadas, nomeadamente: -----

--- Quanto à obra *de Requalificação do Mouchão do rio Alviela* informou que a obra que foi protocolada com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente e o Ministério do Ambiente em dois mil e catorze, ficou terminada nos prazos estabelecidos, ou seja, final do ano de dois mil e quinze. Aproveitou para informar que houve hoje em Pernes, uma reunião com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente sobre esta temática. Recordou que no decurso da obra, detetou-se a necessidade de intervencionar outras zonas do rio que não estavam protocoladas. Assim e uma vez que o valor da obra foi inferior ao protocolado, foi acordado com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente que o Município de Santarém iria lançar um processo autónomo para a limpeza e recuperação dessas levadas do rio, estando a aguardar-se a respetiva autorização. -----

--- Quanto aos *pagamentos às Juntas de Freguesia* disse que de acordo com a deliberação tomada no ano passado, de um milhão e trezentos mil euros, já foram pagos mais de setecentos mil euros. Lembrou que foram feitas várias reuniões com as Juntas de Freguesia para que esses pagamentos fossem efetivados, bem como a forma de efetuar acordos de algumas dívidas que as Juntas de Freguesia tinham para com a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Mencionou ainda que se encontram também em dia o pagamento dos duodécimos e dos transportes escolares e que as Juntas de Freguesia são parceiros excecionais e cada vez mais importantes dentro do que é o Poder Autárquico. -----

--- Quanto aos *problemas de sinalização* reportados pelo senhor Vereador Jorge Oliveira, disse que os mesmos serão reportados ao Departamento Técnico e Gestão

Territorial.-----

--- Respondendo à intervenção da senhora Vereadora Idália Serrão disse ser um homem tolerante e que as intervenções mais acaloradas que ocorreram, não foram pessoais. Desejou a continuação de um bom trabalho, como o que tem sido feito até aqui enquanto Secretária da Assembleia da Republica, não tendo dúvidas que estará sempre atenta ao concelho de Santarém e ao distrito, enquanto deputada. -----

--- Deixou como nota que o PS - Partido Socialista tirou a maioria absoluta ao PSD - Partido Social Democrata por dois votos e que algumas das situações que foram alteradas têm muito a ver com as pessoas. -----

--- No próximo ciclo autárquico espera que o PSD - Partido Social Democrata continue à frente dos destinos da Câmara Municipal de Santarém. Referiu que se passou por um processo de dificuldades, sabendo que a situação ainda não está como todos desejam, não só a nível autárquico mas também a nível nacional cabendo a todos uma grande responsabilidade, acreditando que a maturidade aqui referida se consiga a nível nacional, porque é importante. -----

--- Desejou a melhor sorte e venturas à senhora Vereadora Idália Serrão na continuação dos seus desafios.-----

--- Fim do período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **MAPRIL COSTA FERNANDES**, residente na Rua Rogério Correia Francisco, número vinte e sete, Cadaval, apresentando pedido de encerramento de exploração de pedreira, denominada Cruz do Catarino (PA cento e quarenta e três), sita no lugar de Cruz do Catarino, freguesia de Alcanede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “No dia dezasseis de outubro de dois mil e quinze, deslocou-se ao local o signatário, juntamente com representantes do ICNF/PNSAC-Instituto da Conservação da Natureza e Florestas/Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros e Direção Geral da Energia e

Geologia, a fim de efetuar uma vistoria nos termos do artigo trinta e um do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e setenta/dois mil e sete, de doze de outubro, para verificação do previsto no Plano de Pedreira, para efeitos do disposto no artigo quarenta e nove do referido diploma legal (Encerramento e recuperação da pedreira).-----

--- Efetuada a vistoria, concluiu a comissão que foram cumpridos todos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os procedimentos associados à boa execução da mesma, pelo que se considera que a referida exploração reúne condições para se considerar encerrada.-----

--- Pelo exposto considera-se poder libertar a caução, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro.-----

--- **Nota Um:** Comunicar o teor da presente informação técnica à DGEG - Direção Geral da Energia e Geologia, ICNF/PNSAC - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas/Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros.-----

--- **Nota Dois:** O disposto na presente informação técnica só deverá produzir efeito após a cobrança da taxa referida na alínea catorze) da tabela anexa da Portaria número mil e oitenta e três/dois mil e oito, de vinte e quatro de Setembro.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o encerramento da exploração de pedreira, de acordo com os pareceres emitidos.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, com sede na Rua Áurea, números duzentos e dezanove a duzentos e quarenta e um, Lisboa, apresentando pedido de conclusão de obras inacabadas (primeira fase), da urbanização licenciada pelo alvará número dezasseis/dois mil e dois, sita na Quinta de São Roque, União das freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:----

--- **“I. Historial** -----

--- O Alvará número dezasseis dois mil e dois, foi obtido a vinte e oito de novembro de dois mil e dois, em nome de Maria Carolina Ramos Telhada Ribeiro da Costa, sendo prevista uma primeira fase com vinte lotes. -----

--- Foi fixado um prazo de execução de quatro anos para conclusão das obras de urbanização, tendo sido prestada a caução inicial de trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito euros e dez cêntimos, reduzida para duzentos e setenta e oito mil e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, na sequência da deliberação camarária de treze de abril de dois mil e nove.-----

--- A vinte e um de março de dois mil e seis foi efetuado o Aditamento número três/dois mil e seis ao alvará inicial, em que se verificou aumento de área de implantação dos lotes doze e catorze. -----

--- Pelo aditamento número catorze/dois mil e sete ao alvará inicial, efetuado a um de agosto de dois mil e sete, e no mesmo nome do requerente inicial, equacionou-se uma nova implantação e numeração que incidiu sobre os lotes um a oito e dezassete a vinte. Este aditamento vem a converter-se posteriormente e por aquisição em nome de Erguinvest – Construção e Investimentos Imobiliários, Limitada. Para este aditamento, foi fixado um prazo de dois anos para execução das obras de urbanização, prestando-se uma caução adicional de trezentos e vinte e cinco mil euros.-----

--- Os lotes nove (e nove A) a dezasseis mantiveram-se sem alterações desde o licenciamento inicial, correspondendo unicamente à “fase” a que se refere a presente informação.-----

--- A três de dezembro de dois mil e dez realizou-se vistoria com a finalidade de averiguar a possibilidade de serem rececionadas provisoriamente as obras, tendo-se verificado que não se encontravam reunidas as condições para tal.-----

--- Os trabalhos de urbanização foram promovidos por António Batista Maurício, em nome do(s) titular (es). -----

--- Estavam então pendentes trabalhos relativos aos arranjos exteriores, infraestruturas elétricas e de telecomunicações, bem como os trabalhos de recomposição final da faixa

de rodagem da Estrada Nacional três.-----

--- **II. Insolvência de António Batista Maurício**-----

--- Por sentença judicial de dez de janeiro de dois mil e onze, António Batista Maurício, titular de alguns dos imóveis além de promotor encarregue das obras de loteamento, foi declarado insolvente, tendo sido celebrada a onze de outubro de dois mil e doze, escritura de dação em pagamento com a Caixa Económica Montepio Geral, sendo visados vários bens imóveis por conta da dívida.-----

--- A Caixa Económica Montepio Geral reuniu posteriormente com os serviços técnicos da Câmara Municipal, no sentido de se dar conclusão aos trabalhos de urbanização em falta desde três de dezembro de dois mil e dez, pelo que o processo prosseguiu com as diligências subsequentes por parte dessa entidade bancária.-----

--- **III. Retoma das obras de urbanização, em substituição do urbanizador insolvente**-----

--- Vem a Caixa Económica solicitar a oito de janeiro de dois mil e dezasseis, (em que assina também António Batista Maurício, o urbanizador insolvente), constituindo já anteriormente o processo administrativo necessário, que a Câmara Municipal de Santarém a constitua “ como promotora, concedendo-lhe a titularidade única do processo camarário e a intrínseca legitimidade para a conclusão das obras de urbanização”.-----

--- Verifica-se que tal pedido se enquadra na possibilidade da obtenção de licença especial para conclusão de obras inacabadas previstas no artigo oitenta e oito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, considerando-se que os elementos apresentados conferem a titularidade do direito que permita a realização das obras.-----

--- Mais, solicita que, com o desígnio de emitir nova garantia bancária, seja indicado o valor a garantir atualmente por caução, promovendo-se em posterior consequência a devolução da garantia bancária vigente número 105-43.0004-5 no valor de duzentos e setenta e oito mil e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos a António Batista Maurício.-----

--- **IV. Cálculo do montante de caução**-----

--- Nos termos dispostos na legislação vigente, o requerente deverá prestar caução

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

destinada a garantir a boa e regular execução da retoma das obras de urbanização, que deve ser prestada a favor da Câmara Municipal, não sendo possível proceder ao seu cancelamento ou extinção sem o conhecimento da autarquia, devendo constar do próprio título que a mesma estará sujeita a atualização e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização. -----

--- O montante de caução, segundo o regime jurídico é igual ao valor constante dos orçamentos revistos e atualizados para a execução dos projetos das obras a executar, a que pode ser acrescido um montante não superior a cinco por cento daquele valor, destinado a remunerar encargos de administração, caso se mostre necessária a eventual execução das obras pela Câmara Municipal ou por terceiros. -----

--- Este montante poderá ser:-----

--- - Reforçado, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais e salários; -----

--- - Reduzido, em conformidade com o andamento dos trabalhos. -----

--- No quadro da página seguinte, apresentam-se na primeira coluna os valores dos orçamentos para execução das obras a executar, que foram estabelecidos por altura da emissão do alvará inicial, na segunda coluna, as alterações aos mesmos que resultaram de acertos posteriores dos diferentes projetos de especialidade e finalmente na terceira coluna, o orçamento atualizado com o coeficiente de correção estabelecido pela legislação. -----

--- Foi utilizada a fórmula (constante do processo), aprovada por deliberação camarária, bem como os valores dos últimos coeficientes atualizados por publicação no Diário da República, referentes ao mês de junho/dois mil e quinze. -----

--- Os percentuais de realização física das diversas especialidades foram atualizados, dado que apesar de ter ocorrido até à altura da insolvência realização de mais trabalhos comparativamente com os calculados na última revisão (treze de abril de dois mil e nove), não ocorreu posteriormente pedido de atualização de garantia bancária. -----

--- O cálculo provisório demonstra assim que deverá ser apresentada uma garantia

bancária, constituída como um valor de caução na ordem dos cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos. -----

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL - Alvará 16/2002						
Especialidade	Estimativa Orçamental (Inicial)	Estimativa Orçamental com alterações	Estimativa Orçamental (actualizada com Ct)	(%) execução	(%) a executar	Valor a caucionar por especialidade
Rede de Águas, Esgotos, Arruamentos e Gás	148.213,31 €					
Infraestruturas de gás		9.975,96 €	12.278,81 €	90%	10%	1.227,88 €
Infraestruturas de Abastecimento de Águas		5.261,32 €	6.475,84 €	90%	10%	647,58 €
Drenagem de Águas Pluviais e Domésticas		84.072,39 €	103.479,64 €	90%	10%	10.347,96 €
Infraestruturas Várias		54.443,88 €	67.011,69 €	60%	40%	26.804,68 €
Arranjos exteriores	85.077,06 €	116.676,75 €	143.610,38 €	88%	12%	17.233,25 €
Infraestruturas Telefónicas	10.748,04 €	44.837,77 €	55.188,11 €	80%	20%	11.037,62 €
Infraestruturas Eléctricas	80.239,69 €	89.329,96 €	109.950,86 €	80%	20%	21.990,17 €
Intervenção na EN3			* 39.458,00 €	100%	0%	39.458,00 €
Garantia	03.02.2000 (inicial)		(*) valor não afetado de revisão		Ct (revisão de preços) a aplicar	
Valor Total	324.278,1	404.598,03	537.453,32 €		1,230839697	128.747,14 €
5% - DL 555/99 de 16/12, alterado pela Lei 136/14 de 9/9						20.229,90 €
Valor provisório						148.977,04 €

--- **V. Proposta conclusiva** -----

--- Em face do exposto, propõe-se que seja deliberada a concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas correspondentes ao alvará dezasseis/dois mil e dois (primeira fase) por parte de Caixa Económica Montepio Geral, em substituição do urbanizador insolvente, tal como previsto no artigo oitenta e oito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Proposta de deferimento da pretensão, de acordo com informação técnica e nos termos possibilitados no artigo oitenta e oito do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro.-----

--- A realização da intervenção será antecedida pela emissão de alvará de obras de

urbanização e entrega de caução/garantia bancária no valor de cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos, em substituição da anterior, nos termos referidos na informação técnica. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- Por último, também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- “Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- À consideração do senhor Vereador do urbanismo o deferimento da pretensão, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de conclusão de obras inacabadas, bem como a substituição da garantia bancária nos termos das informações técnicas atrás transcritas. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **SERRAÇÃO LOURO, LIMITADA**, com sede na Rua Vinte e Cinco de Junho, número setenta e sete, freguesia de Amiais de Baixo, deste município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal para indústria de serração de madeiras, sita no lugar de Milharada, freguesia da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Vem a firma requerente, Serração Louro Limitada, solicitar a emissão de uma certidão de Declaração de Interesse Público Municipal, de acordo com o disposto no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, relativa à exploração de uma indústria de serração de madeiras situada na Milharada, freguesia de Amiais de Baixo. -----

--- **Um) Descrição da atividade:** -----

--- O estabelecimento industrial possui como atividade principal a serração de artigos de madeira (CAE dezasseis mil cento e um). -----

--- O estabelecimento possui atualmente um efetivo de dez trabalhadores. -----

--- **Dois) Antecedentes da presente pretensão:** -----

--- a) A Câmara Municipal de Santarém emitiu um alvará de licença de obras número cinco mil duzentos e sessenta e oito/mil novecentos e oitenta e seis, para a legalização da ampliação do edifício onde se desenvolve a atividade, na sequência do processo de obras número zero um-mil novecentos e oitenta e seis/cento e dez; -----

--- b) Posteriormente, na sequência de um pedido de inexistência de licença, referente ao processo número zero seis-dois mil e nove/oitocentos e dezasseis, foi efetuada uma vistoria que concluiu da existência de ampliações no edifício, relativamente à construção original, não licenciadas;-----

--- c) Em dois mil e treze deu entrada na Câmara Municipal de Santarém um processo de obras (zero um-dois mil e treze/cento e seis) tendente à regularização de todas as ampliações efetuadas no decorrer dos anos, tendo esse processo sido indeferido por incompatibilidade da pretensão com o Plano Diretor Municipal de Santarém; -----

--- d) Em dois mil e catorze e após a entrada em vigor do SIR (Sistema da Industria Responsável), Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/dois mil e doze, de um de agosto, e a consequente alteração dos parâmetros definidores da tipologia dos estabelecimentos industriais, a entidade coordenadora do processo de licenciamento da atividade industrial passa a ser a Câmara Municipal de Santarém, pelo que o processo transita da DRE-LVT (Direção Regional de Economia - Lisboa e Vale do Tejo para a autarquia (quarenta e cinco-dois mil e catorze/seis);-----

--- **Três) Parâmetros urbanísticos:**-----

--- Área total do prédio – nove mil e seiscentos metros quadrados (dois mil oitocentos e quarenta metros quadrados + seis mil setecentos e sessenta metros quadrados);-----

--- Área total de implantação/construção – mil cento e cinquenta metros quadrados;-----

--- **Quatro) Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:** -----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, em espaço agroflorestal, totalmente inserida na REN (Reserva Ecológica Nacional) e parcialmente inserida na RAN (Reserva Agrícola Nacional). -----

--- De acordo com o portal *websig* da Autarquia, verifica-se que a parcela de terreno é

atravessada por uma linha de água.-----

--- A pretensão em causa é incompatível com o disposto no quadro de compatibilidade de usos do anexo II do Plano Diretor Municipal de Santarém (conforme definido no Aviso número mil duzentos e trinta e oito/dois mil e treze, da segunda série do Diário da República, publicado a vinte e cinco de janeiro de dois mil e treze).-----

--- **Cinco) Análise do pedido no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro:**-----

--- Em cumprimento do disposto na alínea i) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, o requerente fundamenta a ausência de alternativa para a localização do estabelecimento da seguinte forma:-----

“ - a) *A envolvência física dos edifícios e logradouro encontram-se, quase na sua totalidade, preenchidos por mato o que minimiza o impacto do ruído ambiente/visual;* --

--- b) *Não existem alternativas dentro da freguesia de Amiais de Baixo para este tipo de atividade e para um deslocamento para fora da freguesia, haveria um acréscimo de encargos com os trabalhadores, uma vez que teriam de se deslocar, assim como com outras infraestruturas, o que iria implicar custos elevados para a empresa, tornando esta solução também inviável;* -----

--- c) *Os custos sociais de uma situação de abandono dos negócios seria desastrosa para os colaboradores e respetivas famílias.*”-----

--- Relativamente ao requerimento apresentado, solicitando uma certidão que ateste o Reconhecimento do Interesse Público Municipal, constata-se que a pretensão foi instruída, na generalidade, com os elementos previstos no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, pelo que analisando os mesmos poder-se-á justificar a referida atribuição, podendo-se considerar que a atividade é geradora de desenvolvimento económico e social, através da criação de emprego, direto e indireto, e promovendo a fixação de população em zonas rurais menos densamente povoadas.-----

--- O desenvolvimento desta atividade, respeitando as normas legais vigentes, poderá

considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Visto. Concordo.-----

--- Em face do teor da informação técnica, poderá reconhecer-se o interesse público requerido, nos termos invocados, de acordo com o número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, relativo à exploração industrial de madeiras em apreço. -----

--- À consideração do Sr. Vereador do urbanismo, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal e Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do senhor Vereador da CDU, considerar de interesse municipal referente à indústria de serração de madeiras, em face das informações técnicas emitidas, remetendo-se o assunto à Assembleia Municipal nos termos da lei.-----

--- O senhor **Vereador Jorge de Oliveira** apresentou a seguinte declaração de voto:----

--- “À semelhança e com os mesmos fundamentos, votámos na Assembleia da República contra o diploma que veio criar o reconhecimento de interesse municipal e vamos continuar a fazê-lo porque consideramos haver abusos e deverá haver um maior rigor e exigência de todos os lados em questão.” -----

--- Pelo senhor **Vereador António Carmo**, em nome do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

--- “Votámos a favor porque o que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.” -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor presidente da câmara municipal que isentaram do pagamento de

taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **A.A. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**, com sede na Rua Centro Cultural, número vinte e quatro, no lugar de Aldeia do Além, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias cinco a oito de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz – Apartado cento e trinta e um, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa final de semestre, nos dias vinte e um e vinte e dois de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DOS AMIAIS DE BAIXO**, com sede na Rua de Angola, número setenta e cinco, freguesia de Amiais de Baixo, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias vinte e nove de janeiro a dois de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- De **SCALABITUNA – TUNA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, nesta cidade, União das freguesias de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de X FITUIPS, nos dias vinte e nove de abril a um de maio, em vários locais desta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede no lugar de Secorio, freguesia de Moçarria, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de bailes de

carnaval, nos dias seis, sete e nove de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis). -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, União das freguesias de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de bailes de carnaval, nos dias seis a nove de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Estrada Nacional três números cento e oito/cento e dez, Portela das Padeiras, União das freguesias de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de bailes de carnaval, nos dias oito a nove de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, que isentaram do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- ALTERAÇÃO NÚMERO TRÊS AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos da alínea d) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número três, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de setecentos e trinta e dois mil cento e setenta e sete euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número três, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importam no valor

global de cinco milhões trinta e sete mil e setenta e dois euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e cinco abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- **ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A FARPA - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DO DOENTE PSICÓTICO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número sessenta e seis/B, de vinte e um de setembro último, do seguinte teor:-----

--- “A Biblioteca Municipal de Santarém/Sala de Leitura Bernardo Santareno implementou o Projeto “Da palavra à Leitura” junto da FARPA – Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico, com o objetivo de interligar as palavras e leitura, estabelecendo um diálogo entre o leitor e o livro e envolver capacidades de perceção, imaginação, memória, associação, criatividade, entre outros, com processos psicológicos realizados sobre a construção da pessoa, repercutindo-se com o seu conhecimento do mundo e a forma com resolve as dificuldades impostas pelo ambiente em que ele está inserido. -----

--- Considerando o bom resultado obtido neste projeto que visa criar diferentes oportunidades junto destas minorias, foi-nos solicitado pela FARPA – Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico, a possibilidade de acolhermos dois utentes na Sala de Leitura Bernardo Santareno, com vista a uma integração e a reabilitação individual, durante o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, ocupando apenas uma tarde por semana a cada um dos dois utentes em causa. -----

--- Neste contexto, informo que reunimos todas as condições para viabilizar esta proposta, conforme Acordo de Parceria em anexo, o qual não traduz quaisquer encargos para o Município de Santarém.-----

--- Deixo à consideração superior de V. Exa a condordância e viabilidade do mesmo, por forma a que possamos iniciar já no próximo mês de outubro de dois mil e quinze.”-----

--- No seguimento desta informação e de acordo com os despachos proferidos, a **Divisão Jurídica** emitiu o seguinte parecer, através da sua informação número onze, de doze de janeiro findo:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Através da informação número sessenta e seis/B, de vinte e um de setembro de dois mil e quinze, o Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural veio informar que, na sequência do projeto “Da palavra à leitura”, a FARPA – Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico solicitou ao Município que acolhesse dois dos seus utentes na Sala de Leitura Bernardo Santareno, uma tarde por semana cada um, durante o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, com vista a uma integração e reabilitação individual dos mesmos.-----

--- Mais informou aquele serviço que reúnem todas as condições para viabilizar esta proposta e que a mesma não traduz quaisquer encargos para o Município, sugerindo que possa ser formalizada através de um Acordo de Parceria, cuja minuta anexou.-----

--- Compulsada a minuta do Acordo de Parceria, verifica-se que não se alcança do seu teor quais as concretas atividades a desenvolver pelos utentes da FARPA – Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico, e em que termos as mesmas serão desenvolvidas.-----

--- Tal facto detém influência na análise solicitada, dado que os termos do Acordo poderão, dependendo da natureza das atividades a desenvolver, consubstanciar uma forma de apoio a uma entidade legalmente existente, a qual, nos termos da alínea o) do número um, do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, depende de deliberação do Executivo Municipal.-----

--- Assim sendo, sugere-se que o Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural complete a minuta do Acordo, concretizando os aspetos acima mencionados. -----

--- Posteriormente, se dessa concretização resultar que o Acordo consubstancia a concessão de um apoio à FARPA – Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico, deverá essa matéria ser submetida a deliberação do Executivo Municipal ao abrigo do mencionado preceito legal, uma vez que não pode ser objeto de delegação de competências, devendo aquele deliberar o seguinte: -----

--- a) Concordar com os termos do Acordo de Parceria; -----

--- b) Mandatar a senhora Vereadora com o pelouro da Cultura, Susana Pita Soares, para outorgar o referido Acordo.” -----

--- Em complemento das questões anteriormente identificadas e da reformulação do Acordo de Parceria por parte do Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural, a **Divisão Jurídica** voltou a pronunciar-se através da informação número vinte, de vinte e dois do mês findo, nos seguintes termos:-----

--- “Relativamente ao processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Na sequência da nossa informação número onze/Divisão Jurídica/dois mil e dezasseis, de doze de janeiro, veio o Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural reformular a minuta do Acordo de Parceria, concretizando a natureza das atividades a desenvolver pelos utentes da FARPA – Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico, as quais se prendem com apoio às sessões do projeto “Crescer na Biblioteca” (colagens/recortes/preparação/seleção de materiais para as crianças inscritas nas sessões, arrumação da Sala do Conto e dos materiais utilizados), ajuda na arrumação dos livros da Sala de Leitura, recorte e colagem de cotas nos livros da Biblioteca e ajuda na montagem e preparação da Sala para os eventos calendarizados.

--- Assim e porque, salvo melhor opinião, a realização destas atividades em instalações do Município, como forma de reabilitação individual dos referidos utentes, poderá consubstanciar uma forma de apoio a uma entidade legalmente existente, ao abrigo do

disposto na alínea o) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere-se que essa matéria seja submetida a deliberação do Executivo Municipal, uma vez que a mesma não pode ser objeto de delegação de competências (conforme número um do artigo trinta e quatro do referido diploma legal), devendo aquele deliberar o seguinte: -----

--- a) Concordar com os termos do Acordo de Parceria; -----

--- b) Mandatar a senhora Vereadora com o pelouro da Cultura, Susana Pita Soares, para outorgar o referido Acordo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Acordo de Parceria entre o Município de Santarém e a FARPA – Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico mandatando a senhora Vereadora Susana Pita Soares, para outorgar o referido Acordo que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- A senhora Vereadora Susana Pita Soares não participou na análise e votação deste assunto -----

--- **ADESÃO AO PROTOCOLO ENTRE A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - DESAFIO GULBENKIAN "NÃO À DIABETES"**-----

--- Pelas Técnicas Superiores, Maria António Lourenço e Sandra Pinheiro, da **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta e seis, de dois de dezembro do ano transato, que se transcreve:-----

--- “Na sequência da adesão do Município de Santarém ao Projeto “Portugal sem Diabetes – Gestores da Prevenção em Diabetes”, informamos que temos participado nas sessões de formação presenciais e concluímos um curso de formação de gestores de prevenção em diabetes (e-learning) através da plataforma Moodle da Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal (APDP).-----

--- Neste âmbito e segundo as diretrizes da Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal (APDP), o grupo do Município de Santarém, constituído pelas signatárias e pelas enfermeiras Maria João Mendes e Sílvia Gaspar do Agrupamento de Centros de

Saúde da Lezíria (ACES Lezíria), elaboraram uma proposta de plano de ação a concretizar de dois mil e quinze a dois mil e vinte. O documento deverá ser enviado à Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal (APDP) até quinze de dezembro. -----

--- Este Plano tem como meta avaliar o risco da diabetes tipo dois a vinte e cinco por cento da população ativa do Município e como objetivos o diagnóstico precoce da doença, a promoção de estilos de vida saudável e a prevenção da diabetes tipo dois.-----

--- Os grupos alvo prioritários são as pessoas ativas com idade compreendidas entre os trinta e cinco e os sessenta e cinco anos e que não frequentam os serviços de saúde.-----

--- Os princípios orientadores consideram que as pessoas ativas nesta faixa etária têm pouca disponibilidade para a prática de atividade física, que existe necessidade de maior literacia ao nível da alimentação saudável e que as estratégias devem basear-se em intervenções de proximidade e de índole motivacional adaptadas à comunidade, não devendo as intervenções ser segregantes nem estigmatizantes mas baseadas em pares/grupos.-----

--- Assim, é nossa proposta a realização até dois mil e vinte de dez atividades que partem da premissa que as pequenas mudanças no estilo de vida produzem grandes mudanças na saúde conjugada com o carácter de continuidade das ações e com a cooperação dos parceiros:-----

--- I – Disponibilizar informação sobre os recursos e atividades de promoção da atividade física existentes no Município -----

--- II – Disponibilizar informação sobre o mapeamento e caracterização dos percursos para caminhadas existentes na Cidade de Santarém (quilómetro, tempo, consumo de energia) -----

--- III – Formação sobre as características dos equipamentos desportivos/manutenção existentes nos espaços públicos -----

--- IV – Campanha “Menu: Escolha Saudável” -----

--- V – Workshop para a criação dos “Menu: Escolha Saudável” -----

--- VI – Informação e sensibilização para a alimentação saudável e consumos saudáveis

--- VII – Realização de Show Cook -----

- VIII – Participação em Programa de Rádio -----
- IX – Criação do Espaço do Diabético na Imprensa escrita local -----
- X – Informação e sensibilização dos Agrupamentos de Escolas para a normalização e enquadramento legal da utilização de máquinas automáticas dispensadoras de alimentos.
- Neste sentido, e porque muitas ações incidem na atividade física, propõe-se a colaboração/integração na equipa, acima referida, de um colega da área do desporto, assim como autorização para contactar com os parceiros previstos como necessários ao desenvolvimento das atividades.” -----
- Em complemento deste assunto, a **Divisão de Ação Social e Saúde** elaborou a informação número trinta e seis, em vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Na sequência da nossa informação número quatrocentos e cinquenta e seis, de dois de dezembro de dois mil e quinze e do email enviado pela Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal (APDP), propõe-se que o Município de Santarém, através do sítio da Internet da ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses – www.anmp.pt – no campo dos “protocolos” e através do código de acesso (...), proceda a ratificação do protocolo referente ao projeto “Não à Diabetes”. -----
- Assim, para oficializar a participação no projeto, a ratificação do protocolo é necessária, devendo ser realizada online através do website da ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses, após o que constará na lista dos “municípios aderentes”, documento também disponível naquele website.-----
- Ainda, e segundo informação disponibilizada, apenas é necessário o preenchimento do ponto a), uma vez que as técnicas afetas ao projeto já fizeram formação (presencial e-learning).” -----
- Após a apresentação deste projeto por parte da senhora Vereadora Susana Pita Soares, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos de Adesão ao Protocolo celebrado entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses referente ao projeto “Não à Diabetes”, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.----
- **PROCOLO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A**

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM - MONUMENTOS
NACIONAIS IGREJA DA MISERICÓRDIA E IGREJA DE NOSSA SENHORA
DE JESUS DO CONVENTO DO SÍTIO** -----

--- A Câmara, por proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM E UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARVILA, SANTA IRIA DA
RIBEIRA DE SANTARÉM, SÃO SALVADOR E SÃO NICOLAU** -----

--- A Câmara, por proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **ARMAS MANIFESTADAS E REGISTADAS EM NOME DA CÂMARA
MUNICIPAL - AUTO DE ENTREGA** -----

--- Foi presente o ofício número duzentos e setenta/GDN/dois mil e quinze, de trinta de abril de dois mil e quinze, do Gabinete do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública solicitando informação das armas manifestadas e registadas em nome da Câmara Municipal, para efeitos de atualização de dados na Plataforma SIGAE. -----

--- No seguimento deste ofício foi elaborado pela Secção de Património o Auto de Entrega de duas armas registadas em nome do Município, dado que as mesmas não estão afetas, nem à Policia Municipal, nem a guardas de recursos florestais contratados pela Câmara Municipal. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a Polícia de Segurança Pública de que as armas em causa não estão afetas nem à Polícia Municipal, nem a guardas de recursos florestais contratados por esta Câmara, encontrando-se preparadas para ser recolhidas, em conformidade com o Auto de Entrega que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ABITUREIRAS - CEDÊNCIA DE
EQUIPAMENTO - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO** -----

--- Pela **Secção de Património**, foi presente a informação número trinta e seis, de nove de julho último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e dando cumprimento ao solicitado no email, junto minuta do contrato de comodato a celebrar com a Junta de Freguesia de Abitureiras, para cedência do equipamento abaixo discriminado. -----

Nº Inv.	Descrição	Marca	Modelo	Matrícula	Observações	Documentos
30168	Reboque agrícola	Galucho	35GAB50	L-21100	Nº quadro: G-212771	Livrete
30169	Motocultivador	Motozapa	12HP-15LD-350	Não aplicável	Nº Motor: 4157026 Nº série: 716232	Fatura nº 17/99

--- Sugiro, salvo melhor opinião, que a presente minuta seja encaminhada para a Divisão Jurídica para a devida análise e apreciação.”-----

--- Remetido o processo ao **Chefe da Divisão Jurídica**, Dr. José António Torrão, o mesmo emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Um – Visto. -----

--- Dois – Sugiro que o prazo de cedência, em aberto no número um da cláusula terceira, seja de um ano.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Santarém e a Junta de Freguesia de Abitureiras para a cedência de equipamento, pelo prazo de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL POR ADAPTAÇÃO AO POPNSAC - PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS** -----

--- Pela Coordenadora do **Gabinete de Projetos Estratégicos - Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho** foi presente a informação número três, de dez do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que o procedimento da Alteração do PDM - Plano Diretor Municipal por Adaptação do POPNSAC - Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros encontra-se em fase de conclusão na sequência da Conferência Decisória da Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

--- Mais se informa que, este procedimento decorreu da entrada em vigor do POPNSAC - Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros – RCM número cinquenta e sete/dois mil e dez de doze de agosto – e consequentemente o parecer emitido pela entidade que o tutela (ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) no âmbito do processo anterior de alteração do PDM - Plano Diretor Municipal para delimitação de aglomerados rurais, publicado pelo Aviso número mil duzentos e trinta e oito/dois mil e treze, de vinte e cinco de janeiro, alterado pela Declaração número cento e quarenta e quatro/dois mil e treze de vinte e cinco de junho.-

--- Assim sendo e dando cumprimento aos normativos legais em vigor, o processo de alteração do PDM - Plano Diretor Municipal deverá ser submetido a aprovação final da Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

--- Face ao exposto, sugere-se ao senhor Vereador Luís Farinha, que esta proposta seja submetida a reunião de Câmara para posterior, aprovação por deliberação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea f) número quatro, do artigo cento e noventa e um do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).” -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira** – Tendo em conta que o POPNSAC - Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros foi alterado em dois mil e dez, questionou o motivo pelo qual só agora está a ser alterado o PDM - Plano Diretor Municipal, quando o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial então em vigor obrigava à adaptação, no prazo de noventa dias.-----

--- Aproveitou o ensejo para solicitar informação sobre o ponto de situação dos Planos de Pormenor que o POPNSAC - Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros igualmente previa, para os núcleos de Cabeça Veada e Pé da Pedreira, que em fevereiro de dois mil e doze, já tinha os respetivos processos iniciados. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Informou que o motivo pelo qual hoje aqui se

apresenta esta proposta, prende-se com o facto de a Câmara Municipal ter iniciado um processo, há mais de dois anos, de constituição de um conjunto de aglomerados rurais. O PDM - Plano Diretor Municipal não previa essa figura, existindo um conjunto de aglomerados que ficavam fora, por se encontrarem dentro da Reserva Agrícola e da Reserva Ecológica, onde não se conseguiria fazer nada. Por este motivo, a Câmara Municipal iniciou o projeto de regularização para constituição de um conjunto de aglomerados rurais tendo ficado estes por regularizar, por estarem integrados dentro do POPNSAC - Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Disse não se tratar de um processo rápido e por esse facto só agora aqui é apresentado. -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao PDM - Plano Diretor Municipal por adaptação ao POPNSAC - Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, com base nos fundamentos expressos na informação da Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos- Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea f) do número quatro, do artigo cento e noventa e um do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO JOVEM" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**-----

--- Foi presente a informação número dois, de oito do corrente, do **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento** do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao Programa Via Expresso Jovem de Inês Simões Bento e Ricardo Jorge Rodrigues Fernandes residentes na Rua de Moçambique, Lote cento e trinta e nove, quarto Frente – Prior Velho. Os jovens investidores têm ambos formação na área turística (Licenciados em Turismo), com vasta experiência no ramo, onde já desempenharam varias funções em empresas da área do turismo. Essa experiência permitiu-lhes adquirir know-how específico, assim com uma base de contatos comerciais. Pretendem desenvolver um

projeto de Agroturismo – Casa de Campo, a edificar numa propriedade em Fonte Nova, Casével. Os candidatos deram início ao projeto de arquitetura, após um primeiro contato com os serviços municipais de urbanismo. -----

--- *A descrição sumária do projeto:* -----

--- O projeto de investimento via a criação de um empreendimento turístico – Casa de Campo. Prevê a construção de um edifício numa propriedade em Fonte Nova, Casével. -

--- Complementarmente ao serviço de alojamento e refeições, pretendem elaborar programas e atividades de âmbito turístico, a planear conjuntamente com empresas de animação turística da região, trabalhando continuamente para a divulgação e promoção da cultura, história e património do Ribatejo. -----

--- *Razões para a realização do projeto:* -----

--- *Criação de um negócio próprio; -----

--- *Potencial turístico da região; -----

--- *Espírito empreendedor. -----

--- *O investimento necessário:* -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente cento e setenta mil euros, assegurado em vinte por cento por capitais próprios e em oitenta por cento por capitais alheios. -----

--- *A criação de postos de trabalho:* -----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de um posto de trabalho. -----

--- Os jovens investidores esperam, através do Programa Via Expresso Jovem, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez do processo de licenciamento e redução de custos na obtenção das licenças necessárias para a implementação do projeto. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de cinquenta e seis vírgula vinte e cinco; -----

Crítérios de avaliação utilizados pela comissão de análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	75	25%	18,75
Viabilidade económica e financeira	75	25%	18,75
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	0	25%	0
Inovação da operação	75	25%	18,75

Total	100%	56,25
-------	------	-------

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do Programa Via Expresso Jovem aos promotores, Inês Simões Bento e Ricardo Jorge Rodrigues Fernandes, no âmbito do seu projeto. Por conseguinte, propõe-se superiormente a:-----

--- Atribuição de carimbo “Via Expresso Jovem”, aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e -----

--- Apoio técnico personalizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do Programa “Via Expresso Jovem” à candidatura de Inês Simões Bento e Ricardo Jorge Rodrigues Fernandes, que visa a criação de um empreendimento turístico – Casa de Campo, numa propriedade em Fonte Nova – Casével, em conformidade com o preconizado na informação do Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento. -----

--- **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES DAS AMPLIAÇÕES DAS ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO/JARDIM INFÂNCIA DE ALMOSTER, DE PORTELA DAS PADEIRAS E DE VALE DE SANTARÉM - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número vinte e oito, de dez do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de solicitação superior para elaboração dos projetos de execução de ampliação das Escolas Básicas/Jardim Infância de Almoster, de Portela das Padeiras e de Vale de Santarém e considerando que a Divisão de Obras e Projetos, face ao volume de trabalhos em carteira e à diversidade das especialidades necessárias, para as quais, não dispõe de técnicos habilitados para sua totalidade, não consegue satisfazer as atuais necessidades por via dos recursos próprios da autarquia. -----

--- Nesse sentido, e com exceção dos projetos de arquitetura que já se encontram em

desenvolvimento nesta divisão, será necessário proceder à contratação da aquisição de serviços de elaboração dos projetos de especialidades, para cada uma das escolas a intervencionar, que de seguida se identifica: -----

-estruturas; -----

-Rede predial de distribuição de água; -----

-Rede predial de drenagem de águas residuais domésticas; -----

-Instalações elétricas; -----

-ITED; -----

-RECS; -----

-Acústica; -----

-Segurança contra incêndios; -----

-PPGRCD; -----

-PSS. -----

--- Considerando o objeto e a descrição do contrato já referidos, verifica-se que: -----

--- Um – Não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----

--- Dois – Não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. -----

--- Considerando que o valor previsto para o contrato em causa é de trinta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do Parecer Prévio Vinculativo, será um ajuste direto ao abrigo da alínea a), do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos. -----

--- No caso em apreço, no que respeita à aplicação da redução remuneratória, para cumprimento do disposto no artigo setenta e cinco da lei do Orçamento de Estado dois mil e quinze (prorrogado pelo artigo doze-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto, alterada e republicada pela Lei número quarenta e um/dois mil e catorze, de dez de julho), dado tratar-se de um contrato que não teve objeto idêntico de contrato vigente em dois mil e quinze, a mesma não se aplica. -----

--- No que concerne ao cumprimento da aplicação da redução remuneratória relativa à contraparte, tendo em conta que a mesma se desconhece nesta fase – em virtude do tipo de procedimento a adotar (ajuste direto), este pressuposto só poderá ser observado na fase da adjudicação.-----

--- A despesa referente ao presente procedimento terá de ser objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém.-----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O parecer prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, os quais se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores. -----

--- Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de Parecer Prévio Vinculativo são nulos.-----

--- Mais se informa que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- Assim, em face do exposto, sugere-se a V. Exa que proponha ao senhor Presidente, que submeta ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito, a presente matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número cinco e número doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação da aquisição de serviços para elaboração de projetos de especialidades das ampliações das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo/Jardim Infância de Almoster, Portela

das Padeiras e do Vale de Santarém, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Obras e Projetos anteriormente transcrita. -----

--- **ENCARGOS COM CEDÊNCIA DE ESPAÇOS - ANO DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número cento e cinquenta e dois, de vinte e nove de outubro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da planificação de encargos para Cedência de Espaços para o ano de dois mil e dezasseis, propõe-se a transferência de verbas para as entidades/associações (em anexo), que têm vindo a ceder as suas instalações para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, pretendendo-se desta forma compensar os consumos decorrentes da utilização dos espaços como água, eletricidade e limpeza dos edifícios, enquadrado na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo trinta e três, número um, alínea u). -----

--- Esta verba, conforme consta no quadro anexo, é definida de acordo com a utilização e compreende os meses de janeiro a junho inclusive (referente ao Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis) e de setembro a dezembro (referente ao Ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete), representando um valor mensal de três mil e quarenta euros (exceto os meses de julho e agosto), o que perfaz um valor total de trinta mil e quatrocentos euros para o Ano de dois mil e dezasseis, para efeito de cabimentação. -----

--- Os Acordos de Colaboração celebrados e em vigor para os Anos Letivos seguintes (caso não sejam revogados por nenhuma das partes), conforme número um da cláusula terceira – vigência do Protocolo: *“O presente Protocolo é válido para o Ano Letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze (setembro a junho), podendo ser renovado por períodos subsequentes semelhantes, se nenhuma das partes o denunciar.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verbas para as entidades/associações que cedem instalações para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, assumindo os encargos referentes ao ano de dois mil e dezasseis, que totalizam trinta mil e quatrocentos euros, em conformidade com o

proposto na informação da Divisão de Educação e Juventude e nos mapas anexos, que aqui se dão por reproduzidos (Documento V).-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EDITAL DE EXUMAÇÕES**-----

--- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar e mandar publicar a proposta de Edital referente à exumação dos restos mortais dos falecidos, sepultados no Cemitério dos Capuchos, que aqui se dá por reproduzido (Documento VI), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EDITAL DE GAVETÕES**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar publicar a proposta de Edital referente à utilização dos gavetões instalados no Cemitério dos Capuchos, que aqui se dá por reproduzido (Documento VII), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO OITENTA E CINCO DA RUA R/N-UM - ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA**

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número vinte e três, de oito do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da exposição e documentos que se anexam, serve a presente, para informar o seguinte:-----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Constantino Marques Ruivo, na sepultura número oitenta e cinco, da Rua R/N - um, no Cemitério dos Capuchos, nesta cidade, tendo ficado como responsável a senhora Maria Fernanda Ferreira Marques Carvalho, que apresenta em anexo exposição e documentos e declinar o pagamento das taxas. -----

--- Importa referir e de acordo com as normas do Cemitério, que foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, à senhora Maria Fernanda Ferreira Marques Carvalho, no qual se menciona a importância de cento e trinta e três euros e setenta cêntimos, de taxas a pagar. -----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à superior consideração de V. Exa., indicando que a isenção ou redução de taxas, deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal,

podendo ser enquadrada nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela de Taxas: -----

--- *Artigo vinte e um* -----

--- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

-c) *Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----*

--- *Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação do atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como a última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----*

--- *Artigo vinte e um-A* -----

-g) *Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente Regulamento. -----*

--- *Fundamentação: O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover o seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedido a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.” -----*

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Maria Fernanda Ferreira Marques Carvalho do pagamento da taxa de exumação de ossada da sepultura número oitenta e cinco, da Rua R/N – um, no Cemitério dos Capuchos, com base na informação da Secção de Receitas atrás transcrita. -----*

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CECNOL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERREIRA & FILHOS, LIMITADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número dez, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos, consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se encontrou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação das faturas abaixo discriminadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041089	21/01/2004	janeiro a março	157,50 €	Não existe
20041345	07/05/2004	abril a junho	157,50 €	Não existe
20041530	06/09/2004	julho a setembro	240,00 €	Não existe
20031511	25/11/2003	novembro e dezembro	105,00 €	Não existe
Total			660,00 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de Cecnol – Materiais de Construção Ferreira & Filhos, Limitada, referentes a tarifa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de janeiro a setembro e novembro a dezembro de dois mil e quatro, que totalizam seiscentos e sessenta euros, com base na informação da Secção de Receitas atrás transcrita. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CASA DE PASTO CAFÉ RESTAURANTE** -----

--- Foi presente a informação número nove, de vinte e um do mês findo, da **Secção de Receitas**, que se transcreve: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se encontrou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação das faturas abaixo mencionadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041091	21/01/2004	janeiro a março	157,50 €	Não existe

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

20041347	07/05/2004	abril a junho	157,50 €	Não existe
20041528	06/09/2004	julho a setembro	240,00 €	Não existe
Total			472,50 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de Casa de Pasto – Café Restaurante, referentes a tarifa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de janeiro a setembro de dois mil e quatro, que totalizam quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, conforme proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CARVALHO, GAMA & JORDÃO, LIMITADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número oito, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a se apurar a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se apurou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro salvo melhor opinião, a anulação das faturas na tabela infra: -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20031510	25/11/2003	novembro e dezembro	105,00 €	Não existe
20041090	21/01/2004	janeiro a março	157,50 €	Não existe
20041346	07/05/2004	abril a junho	157,50 €	Não existe
20041529	06/09/2004	julho a setembro	157,50 €	Não existe
Total			577,50 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da empresa Carvalho Gama e Jordão, Limitada, referentes a tarifa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três e janeiro a setembro de dois mil e quatro, que totalizam quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos, conforme proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - COMPLIFT - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTO, LIMITADA** -----

--- Foi presente a informação número onze, de vinte e nove do mês findo, da **Secção de**

Receitas do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se encontrou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação das faturas abaixo discriminadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041562	06/09/2004	julho a setembro	157,50 €	Não existe
20041345	07/05/2004	abril a junho	157,50 €	Não existe
20041530	06/09/2004	julho a setembro	240,00 €	Não existe
20031511	25/11/2003	novembro e dezembro	105,00 €	Não existe
Total			660,00 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da empresa Complift – Instalação de Equipamentos Auto, Limitada, referentes a tarifa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três e abril a setembro de dois mil e quatro, que totalizam seiscentos e sessenta euros, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CANAIS, LIMITADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número sete, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos, consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a apurar-se a existência de documentação que sustentasse a emissão da fatura abaixo mencionada. Considerando que nada se apurou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação da fatura na tabela infra. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20031555	26/11/2003	novembro e dezembro	105,00 €	Não existe registo
Total			105,00 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura emitida em

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

nome da Empresa Canais – Peças e Acessórios, Limitada, referentes a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três, que totalizam cento e cinco euros, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita.----

**--- ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -
EMPRESA CAMPUS XXI - PARQUES DE SAÚDE E APOIO SOCIAL, SA-----**

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número seis, de dezanove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos, consultou-se o Sistema de Gestão Documental, de forma a ser fundamentada a emissão da fatura, apurou-se que a empresa supra mencionada, informou o Município através de ofício, que não possuíam contentor, pelo que utilizavam o que se encontrava na via pública. Mais informou que teria ficado acordado que por razões de segurança, o contentor ficaria resguardado no interior das instalações e só seria colocado na rua quando fosse necessário. -----

--- Posto isto, sugiro a anulação da fatura na tabela infra. -----

Entidade	Data	Descrição	Valor	Fatura
Campus XXI	08/05/2009	março 2009	52,50 €	20090273
Total			52,50 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura emitida em nome da empresa Campus XXI – Parques de Saúde e Apoio Social, SA, referente a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos do mês de março de dois mil e nove, no montante de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, com base no proposto na informação da Secção de Receitas. -----

**--- ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -
ANTÓNIO M.M. LOPES, LIMITADA-----**

--- Foi presente a informação número cinco, de dezanove do mês findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a se apurar a existência de documentação que sustentasse a emissão da fatura abaixo mencionada. Considerando que nada se apurou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de

dois mil e oito, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação da fatura na tabela infra. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041535	06/09/2004	julho a setembro	157,50 €	Não existe registo
Total			157,50 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura emitida em nome de António M.M. Lopes, Limitada referente a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de julho a setembro de dois mil e quatro, no montante total de cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - REPSOL - CARBOSERV. SERVIÇOS E COMÉRCIO, LIMITADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número treze, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas: -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20031538	25/11/2003	novembro e dezembro	105,00 €	Não existe
20041062	21/01/2004	janeiro a março	157,50 €	Não existe
20041321	07/05/2004	abril a junho	157,50 €	Não existe
Total			420,00 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da empresa Repsol – Carboserv. Serviços e Comércio, Limitada, referente a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três e de janeiro a junho de dois mil e quatro, no montante total de quatrocentos e vinte euros, de harmonia com o preconizado na informação anteriormente transcrita. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - DONG ORIENTAL - LOJA CHINÊS** -----

--- Foi presente a informação número doze, de vinte e nove do mês findo, da **Secção de Receitas** que se transcreve: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se recuperou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação das faturas abaixo indicadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041055	21/01/2004	janeiro e março	157,50 €	Não existe
20041554	06/09/2004	julho a setembro	157,50 €	Não existe
20031545	25/11/2003	novembro e dezembro	105,00 €	Não existe
Total			420,00 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de Dong Oriental – Loja do Chinês, referente a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três, janeiro a março e julho a setembro de dois mil e quatro, as quais totalizam quatrocentos e vinte euros, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - VISIVAL - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, LIMITADA** -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS - FREGUESIA DA MOÇARRIA** -----

--- Foi presente a informação número vinte e quatro, de três do corrente, da **Secção de Receitas** comunicando que após consulta ao Sistema de Taxas e Licenças, foi verificado que o pagamento de horas extraordinárias do mês de março de dois mil e catorze, à Freguesia da Moçaria, referente ao transporte de pessoal ao Jardim Zoológico de Lisboa, já tinha sido faturado e pago em dois mil e catorze. Neste sentido, sugere que a fatura número dois/quinhentos, de vinte e sete de agosto de dois mil e quinze, no montante total de sessenta e cinco euros e quinze cêntimos, seja anulada. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura emitida em nome da Junta de Freguesia da Moçaria, no valor de sessenta e cinco euros e quinze cêntimos, referente ao pagamento de horas extraordinárias pelo transporte de pessoal ao

Jardim Zoológico de Lisboa, com base no proposto na informação número vinte e quatro, de três do corrente, da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TEPSOL, LIMITADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número dezoito, de cinco do corrente, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão da fatura abaixo mencionada. Considerando que nada se recuperou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação da fatura baixo indicada. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20031542	25/11/2003	RSU novembro	105,00 €	Não existe
Total			105,00 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura emitida em nome da empresa Tepsol, Limitada, referente a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três, no montante de cento e cinco euros, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SCALOTEL, SA.** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dezassete, de quatro do corrente, que se transcreve: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se recuperou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação das faturas abaixo indicadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20031485	25/11/2003	RSU novembro	112,50 €	Não existe

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

20031631	15/12/2003	RSU dezembro	112,50 €	Não existe
20041648	06/09/2004	RSU abril	112,50 €	Não existe
20041649	06/09/2004	RSU maio	112,50 €	Não existe
20041650	06/09/2004	RSU junho	112,50 €	Não existe
20041651	06/09/2004	RSU julho	112,50 €	Não existe
Total			675,00 €	

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da empresa Scalotel, SA, referentes a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três e abril a julho de dois mil e quatro, que totalizam seiscentos e setenta e cinco euros.

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SCAGEL - SOCIEDADE DE ALIMENTOS CONGELADOS, LIMITADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número dezasseis, de quatro do corrente, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos, consultou-se o Sistema da Gestão Documental de aforma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que a documentação encontrada não justifica a emissão das mesmas e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, salvo melhor opinião, a anulação das faturas abaixo discriminadas.-----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041600	06/06/2004	RSU abril	232,50 €	Não existe
20041601	06/06/2004	RSU maio	232,50 €	Não existe
20041602	06/06/2004	RSU junho	232,50 €	Não existe
Total			697,50 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da empresa Scagel – Sociedade de Alimentos Congelados, Limitada, referentes a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de abril a junho de dois mil e quatro, que totalizam seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, nos termos exarados na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - DISCOTECA "VIA IN"** -----

--- Foi presente a informação número catorze, de três do corrente, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da verificação da faturação de Resíduos Sólidos Urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão da fatura abaixo mencionada. Considerando que nada se recuperou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, que se anexa, sugiro, salvo melhor opinião, a anulação da fatura abaixo indicada. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20031575	26/11/2003	novembro e dezembro	105,00 €	Não existe
Total			105,00 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura emitida em nome da Discoteca “Via In”, referente a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três, que totaliza cento e cinco euros, nos termos exarados na informação da Secção de Receitas. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO NICOLAU - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente o ofício do Pároco da Igreja Paroquial de São Nicolau solicitando a isenção do pagamento da taxa de trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos, referente a Ocupação de Via Pública, no dia onze do mês findo, na Rua Capelo e Ivens, para a retirada de bens que se encontravam na Capela de São Pedro. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e nove do mês findo, que isentou a Fábrica da Igreja Paroquial de São Nicolau, do pagamento da taxa de Ocupação de Via Pública, no montante de trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN - LOTE F NÚMERO QUATRO - ALFANGE - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número vinte e sete, de vinte e nove de janeiro findo, do seguinte teor: -----

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

--- “O agregado familiar da arrendatária Maria da Conceição Resende Teixeira Relvas, com setenta e três anos de idade, é composto por ela e pelo marido Joaquim José Velas Relvas, de sessenta e oito anos de idade, ambos pensionistas e a residir no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote F, número quatro, em Alfange.-----

--- Ao longo do ano de dois mil e quinze tem vindo a registar-se alguns incidentes quer ao nível físico quer ao nível dos relacionamentos, tendo inclusive, sido realizada visita domiciliária conjunta com a colega do Centro de Segurança Social, IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social IP. -----

--- Apesar do acompanhamento próximo, verifica-se que não estão reunidas condições para a continuidade da permanência deste casal na referida habitação, devido a fragilidade da situação física de ambos por problemas de saúde graves, idade avançada e mobilidade reduzida também da idosa que se desloca em cadeira de rodas.-----

--- Porque as deslocações ao Hospital Distrital de Santarém têm vindo a aumentar, foram efetuadas diligências com a Diretora Técnica Sílvia Carreira, da Unidade João Arruda do Centro Social Interparoquial, no sentido de promover apoio domiciliário, para que seja facilitado o dia-a-dia dos idosos, melhorando a sua qualidade de vida.-----

--- Assim, constata-se que atualmente estão ambos impedidos de sair da área da casa com autonomia e o idoso padece de problemas de saúde do foro oncológico, tendo estado internado no Hospital Distrital de Santarém devido ao agravamento de saúde ao nível respiratório. Encontra-se na situação de acamado e com dependência de oxigénio. Estão a ser feitas visitas domiciliárias regulares pela equipa de saúde, tendo a médica de família demonstrado preocupação pela situação. -----

--- Sendo considerada esta situação como prioritária, propõe-se o realojamento na habitação Municipal, que se prevê ficar devoluta no próximo dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezasseis, (...), situada no Largo Mayer, rés-do-chão, na Ribeira de Santarém, por ser de tipologia T um, e adequada ao estado de mobilidade dos idosos pela inexistência de barreiras arquitetónicas. -----

--- Esta possibilidade facilitará a utilização de cadeiras de rodas e por se encontrarem cada vez mais dependentes fisicamente, tendo em conta a proximidade do apoio a partir

da Unidade João Arruda do Centro Social Interparoquial de Santarém, prevê-se uma futura integração em Centro de Dia, que será também uma forte mais-valia na qualidade de vida de ambos. -----

--- A renda atual é de trinta e oito euros e setenta e um cêntimos, encontrando-se em dia o seu pagamento. Do plano de pagamento autorizado de uma renda que ficou por liquidar, está paga uma prestação restando ainda quatro por regularizar. Está a ser feito o acompanhamento da sua normalização.-----

--- Perante o acima exposto, propõe-se a transferência habitacional do casal de idosos, Maria da Conceição Resende Teixeira Relvas e Joaquim José Velas Relvas, que residem no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote F, número quatro, em Alfange, para a habitação Municipal situada no Largo Mayer, número nove, rés-do-chão, na Ribeira de Santarém, de tipologia T um.-----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável, propõe-se que a renda a emitir seja de cento e doze euros e quarenta e cinco cêntimos, conforme cálculo apresentado, tendo por base os rendimentos atuais, no integral cumprimento no estabelecido na Lei número oito/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência habitacional do agregado familiar de Maria da Conceição Resende Teixeira Relvas, do Bairro Calouste Gulbenkian, Lote F número quatro, em Alfange, para o Largo do Mayer, rés-do-chão, na Ribeira de Santarém, fixando a renda mensal em cento e doze euros e quarenta e cinco cêntimos, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **CONDOMÍNIO DA PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA, LOTE QUATRO - ATUALIZAÇÃO DE QUOTAS PARA DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número dezassete, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No passado dia vinte de setembro de dois mil e quinze, recebemos um email da administração deste condomínio a propor um aumento de quotas, com o intuito de angariar fundos para realizar obras de que o prédio carece. -----

--- Assim e após anuência de sete dos dez condóminos, no aumento das quotas de dez euros para doze euros, com efeitos a partir de janeiro de dois mil e dezasseis, inclusive, propõe-se que este assunto seja remetido ao Executivo Municipal a fim de que se desenvolvam os procedimentos necessários à sua regularização. A Câmara Municipal de Santarém é proprietária de duas frações.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o aumento das quotas de dez euros para doze euros, do condomínio de duas frações pertencentes ao Município, sitas na Praceta Defensores da pátria, Lote quatro, em São Domingos, com base no explanado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS - MODELO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES NO SISTEMA DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS – PROPOSTA**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Modelo Municipal de Gestão de Resíduos Hospitalares no Sistema de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos nos termos explanados na informação número sessenta e nove, de dezassete de agosto do ano transato, da EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, que aqui se dá por reproduzida (Documento VIII), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **ENCARGOS COM OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ENTREGUES PARA TRATAMENTO À RESITEJO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE LIXOS DO MÉDIO TEJO**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade**, foi presente a informação número seis, de vinte e dois do mês findo, que se transcreve: -----

--- “O Município de Santarém aderiu, por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e oito, ao Sistema da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----

--- Mensalmente a Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo fatura ao Município, as quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos entregues para tratamento. Para o ano de dois mil e dezasseis prevê-se que sejam faturadas mensalmente

mil setecentos e oitenta e três toneladas a trinta e dois euros/tonelada, totalizando o valor de setecentos vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, conforme informação da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo anexa.-----

--- Junto anexo ficha de cabimento no valor referido, a fim de ser autorizada a despesa.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com os Resíduos Sólidos Urbanos entregues para tratamento ao Sistema da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, que totalizam setecentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, para o ano de dois mil e dezasseis, de harmonia com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **TRÂNSITO - RUA PADRE JOÃO RODRIGUES RIBEIRO - ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número treze, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, que visa a atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, informa-se que na sequência da análise, verificou-se o seguinte:-----

--- Face às necessidades do requerente, o lugar de estacionamento a delimitar de uso universal, não necessita de construção de rampa na faixa de acesso ao passeio; -----

--- O requerente possui cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., com data de validade até outubro de dois mil e vinte e quatro; -----

--- A possibilidade de localização do lugar de estacionamento junto ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso.-----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um). -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento

para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo. -----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do Executivo camarário.”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de implementação de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, de acordo com a informação da Divisão de Obras e Projetos e da planta de localização que aqui se dá por reproduzida (Documento IX), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - RUA DEZASSEIS ABRIL - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL** -----

--- Na sequência do pedido da União de Freguesias da cidade de Santarém, de reposição do sinal STOP, no cruzamento da Rua Dezasseis de Abril com a Estrada Nacional três, o **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos**, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “No seguimento do e-mail enviado pela União de Freguesias da cidade de Santarém, vem essa entidade solicitar a reposição do sinal de STOP, no entroncamento da Rua Dezasseis de Abril (Alto do Bexiga) com a Estrada Nacional três (D), que supostamente caiu após um acidente.-----

--- Acerca deste assunto e após consulta de arquivo, informo que não foi possível identificar a deliberação relativa ao sinal de trânsito B dois: STOP para o local em apreço. Contudo, o pedido assenta na manutenção da prioridade de passagem afeta à Estrada Nacional três (desclassificada) na interseção desta com a Rua Dezasseis de Abril (Alto do Bexiga), especialmente nas situações de avaria ou de falta de energia dos sinais luminosos que regulam esta interseção.-----

--- Assim, relativamente ao pedido efetuado pela União de Freguesias da cidade de Santarém, somos a informar que, à semelhança de outras interseções existentes ao longo da Estrada Nacional três (D), em São Pedro, concordamos com a solução preconizada. --

--- Face ao exposto, vimos a sugerir que seja submetida a aprovação superior a implementação de sinal B dois: Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos,

na Rua Dezasseis de Abril, na interseção com a Estrada Nacional três (desclassificada), em São Pedro, Santarém, em conformidade com a planta de localização anexa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a implementação de sinal B dois: Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento, na Rua Dezasseis de Abril, na interseção com a Estrada Nacional três (desclassificada), em São Pedro, em conformidade com o proposto no Parecer do Técnico de Trânsito, da Divisão de Obras e Projetos e da planta de localização, que aqui se dá por reproduzida (Documento X), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - RUA GONÇALO MENDES DA MAIA - ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número dezassete, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, visa a atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, informa-se que na sequência da análise, verificou-se o seguinte:-----

--- Face às necessidades do requerente, o lugar de estacionamento a delimitar de uso universal, não necessita de construção de rampa na faixa de acesso ao passeio;-----

--- O requerente possui cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., com data de validade até junho de dois mil e vinte e quatro;-----

--- A possibilidade de localização do lugar de estacionamento junto ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distancia de percurso.-----

--- Deste modo e reunida as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um).-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical na Rua Gonçalo Mendes da Maia, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo.-----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do Executivo camarário.”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e colocação da respetiva sinalização, na Rua Gonçalo Mendes da Maia, nos termos preconizados na informação da Divisão de Obras e Projetos e da planta de localização que aqui se dá por reproduzida (Documento XI), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.

--- **LOJA DO CIDADÃO - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR AVENÇA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- A Câmara deliberou, por proposta do senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **TEATRO SÁ DA BANDEIRA - ADENDA À INFORMAÇÃO NÚMERO UM/DOIS MIL E DEZASSEIS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número dezasseis, de dois do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação número um/dois mil e dezasseis/Departamento de Administração e Finanças/Serviço Municipal de Cultura e Turismo, de cinco de janeiro, aprovada em reunião do Executivo do passado dia onze de janeiro e no cumprimento de indicação superior, informo o seguinte:-----

--- Um – Aquando do início dos procedimentos para contratação de serviços, por avença, de Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos e Ricardo Filipe Barata Marques, para, respetivamente, assegurarem a Direção Técnica e a Sonorização do Teatro Sá da Bandeira, verificou-se a necessidade da alteração na situação dos prestadores de serviços; -----

--- Dois – É necessário proceder-se à rescisão do contrato em regime de avença do Técnico Superior Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos como prestador de serviço de sonorização, para se poder realizar nova contratação em regime de avença como Diretor Técnico do Teatro Sá da Bandeira;-----

--- Três – É necessário proceder-se à contratação de serviços por avença, de dois

técnicos superiores, para se continuar a assegurar o funcionamento e a programação do Teatro Sá da Bandeira. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa:-----

- A retificação da proposta apresentada no ponto cinco da informação número um/dois mil e dezasseis/Departamento de Administração e Finanças/Serviço Municipal de Cultura e Turismo – rescisão do contrato em regime de avença no final de fevereiro, relativa ao Técnico Superior Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos; -----

- A retificação da proposta apresentada no ponto seis da informação número um/dois mil e dezasseis/Departamento de Administração e Finanças/Serviço Municipal de Cultura e Turismo – contratação em regime de avença a partir do mês de março de dois mil e dezasseis, de dois técnicos superiores para o Teatro Sá da Bandeira; -----

-A retificação da proposta apresentada no ponto oito da informação número um/dois mil e dezasseis/Departamento de Administração e Finanças/Serviço Municipal de Cultura e Turismo – adjudicação da prestação de serviços em regime de avença aos Técnicos, pelos valores e condições abaixo descritas: -----

-* Dezassete mil trezentos e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a partir de março de dois mil e dezasseis), devendo o valor total ser dividido em dez mensalidades, para técnico Superior Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos (Diretor Técnico), tendo este valor sido apurado com base no artigo segundo – Redução Remuneratória da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro, conjugado com o artigo segundo – Regime Aplicável da Lei número cento e cinquenta e nove/dois mil e quinze, de trinta de setembro; -----

-* Catorze mil quinhentos e trinta e três euros e trinta cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a partir de março de dois mil e dezasseis), devendo o valor total ser dividido em dez mensalidades, para Técnico Superior Ricardo Filipe Barata Marques (Técnico de sonorização);-----

-A submissão da presente matéria ao senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito, para a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no número cinco e número doze, do

artigo setenta e cinco, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, prorrogado pelo artigo doze-h) da Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto.” -----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação de serviços, por avença, de Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos e Ricardo Filipe Barata Marques, para assegurar a Direção Técnica e Sonorização e Luminotecnia do Teatro Sá da Bandeira, com base nas retificações propostas na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo anteriormente transcrita.-----

--- **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OCASIONAL (ALUGUER) " - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número doze, de vinte de janeiro findo, do seguinte teor:-----

--- “No regulamento Municipal de Transporte para Visitas de Estudo, consta que o Município assegura o transporte para uma visita anual, por estabelecimento de ensino, para Jardins Infância e Escolas Básicas do primeiro ciclo públicos do Município de Santarém e por ano de escolaridade para as Escolas Básicas do segundo e terceiro ciclo do Município de Santarém. -----

--- Para os efeitos, entende-se por visita de estudo, toda a viagem efetuada pelo estabelecimento de ensino que visa o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico.-----

--- Neste sentido, sempre que é viável, utiliza-se o autocarro do Município, requisitando a uma empresa de transporte quando para tal não seja possível efetuar o serviço com recurso ao autocarro do Município.-----

--- Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), no que à autorização prévia para assunção de compromisso

plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada na Autorização Prévia Genérica que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal – aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – na sessão ordinária de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, conforme extrato da ata da referida sessão, cuja cópia segue em anexo.-----

--- Considerando o objeto e a descrição do contrato já referidos, verifica-se que:-----

--- **Um** – Não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

--- **Dois** – Não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.-----

--- No que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, a mesma torna-se indispensável, uma vez que o objeto é idêntico ao do contrato vigente em dois mil e quinze, sendo o valor a considerar de quinze mil euros.-----

--- Assim, tendo em conta, a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa, nos termos da alínea c) do número um do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro (de dez por cento sobre o preço base), a reversão efetuada de acordo com o disposto na Lei número cento e cinquenta e nove-A/dois mil e quinze, de trinta de dezembro, conjugados com o disposto no artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze (prorrogado pelo artigo doze-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto, alterada e republicada pela Lei número quarenta e um/dois mil e catorze, de dez de julho) e o período estimado de execução do contrato, resulta no valor base de catorze mil seiscentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Considerando que o valor previsto para o contrato em causa é de catorze mil seiscentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos (efetuada a redução remuneratória), sem o valor do IVA, o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do Parecer Prévio Vinculativo, será um ajuste direto ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, sendo que serão convidados a apresentar

propostas as entidades: Rodoviária do Tejo, SA, Rodoviária do Oeste, Barraqueiro Transportes SA e Viva Bus – Transportes, Limitada.-----

--- A despesa referente ao presente procedimento terá de ser objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém.-----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze (prorrogado pelo artigo doze-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto, alterada e republicada pela Lei número quarenta e um/dois mil e catorze, de dez de julho), carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O Parecer Prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, os quais se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores.-----

--- Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de Parecer Prévio Vinculativo são nulos.-----

--- Mais se informa que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso, uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

--- Assim, em face do exposto, sugere-se a V. Exa que proponha ao senhor Presidente, que submeta ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito, a presente matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número cinco e número doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze (prorrogado pelo artigo doze-H da Lei do Enquadramento Orçamental, aprovado pela Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto, alterada e republicada pela Lei número quarenta e um/dois mil e catorze, de dez de julho).” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação de serviços de transporte ocasional (aluguer), para assegurar o transporte de alunos dos estabelecimentos de ensino e Jardim de Infância públicos do Município de Santarém, para visitas de estudo, com base no preconizado na informação da Divisão de Educação e Juventude.-----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quarenta e cinco, de três do corrente, do seguinte teor: -----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, SA no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido, no dia vinte e três de janeiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA doou bens alimentares e utensílios para o lar, no valor de noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos, com a guia de transporte número duzentos e quinze/sessenta e sete, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios, da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social, com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. (...). -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que aceitou a doação do Modelo Continente Hipermercados, SA, de bens alimentares e utensílios do lar, no valor de noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos, destinados à prossecução de fins de carácter social da Casa Solidária das Artes e Ofícios, de harmonia com o explanado na informação atrás transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente a informação número dois, de dezanove do mês findo, da **Secção de Património**, remetendo para conhecimento a relação dos Relatórios de Avaliação – Grandes Reparações número quinze, dezasseis e dezassete, de reparações efetuadas em veículos, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município - CAPMM.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e dois de fevereiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**, não se tendo verificado intervenções. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

ATA N.º 3
Mandato 2013-2017
Reunião de 15 de fevereiro de 2016

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Jorge de Oliveira _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____